



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Art . 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM, de forma a atender a necessidade desta Câmara Municipal, conforme condições e especificações a seguir expostas.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO OUTROS SERVIÇO E/OU COMPRAS

Segundo a Lei 14.133/2021 em seu art.6º, Incisos X e XI, define Compras e Serviços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;



Diante do exposto, o objeto é caracterizado como serviço, por ser um conjunto de atividade que se obtém utilidade e é do interesse e da necessidade da Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. relevante e imprescindível à otimização da recuperação de informações através das séries documentais, de modo a evitar o manuseio dos documentos físicos aumentando assim a sua vida útil e por conseguinte a preservação dos documentos. A digitalização da documentação, dos processos, por conseguinte, a execução de tal processo, proporcionará a busca informatizada de documentos e informações, para os usuários internos e externos da Câmara, gerando modernização na administração, melhoria da eficácia e qualidade da gestão pública bem como transparência.

4.2. A contratação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos da Câmara, faz-se necessária visando aprimorar o trâmite interno de documentos assim como facilitar o acesso dos departamentos quando houver necessidade de prestar informações internamente e a órgãos externos de fiscalização.

4.3. Além de melhorar o trâmite interno, promoverá uma economia no que tange aos gastos com impressões, fotocópias e consumo de papel tendo em vista que todos os documentos poderão ser visualizados através de um sistema de gerenciamento via internet.

4.4. A digitalização de autos físicos contribui para o amplo acesso e a disseminação dos documentos por meio da tecnologia da informação. Ademais, a escanerização auxilia a preservação da documentação, bem como reduz a necessidade de espaço físico para o adequado armazenamento de autos de papel, cuja conservação encontra óbice no clima quente e seco do Cerrado. Acrescente-se, também, que o procedimento em comento implementa nítida melhoria do meio ambiente do trabalho, potencializando o bem-estar físico e mental dos integrantes da unidade judiciária, com o consequente aumento de produtividade.

4.5. O serviço de digitalização dos processos tem como objetivo a busca por



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

eficiência na prestação do serviço, bem como redução de custos diretos e indiretos, otimização do espaço físico e segurança da informação.

4.6. A padronização da digitalização assegura a qualidade e a consistência das informações, assim como garante que as matrizes digitais sejam compatíveis com o Sistema e-TCM.

4.7. Dessa forma, em respeito aos princípios Constitucionais, bem como para reverberar a transparência, papel importante da casa Legislativa, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a publicidade, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade aos serviços e demandas da Câmara Municipal de Buritirama.

4.8. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos, bem como em critérios técnicos, para a contratação específica. A referida contratação de empresa especializada para o serviço de internet, de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara.

4.9. Dessa forma, em respeito aos princípios Constitucionais dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade e a celeridade, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.1333/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Buritirama.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DANILO BASTOS SOUZA - ME		NÚBIA MPREIRA DOS SANTOS		JEAN CARLOS ALVES LUIZ	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	contratação de empresa especializada	SV	12PARCELAS	R\$ 2.900,00	R\$ 36.566,60	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

6. DA OBSERVÂNCIA AO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, toda dispensa de licitação deve ser, PREFERENCIALMENTE, precedida de divulgação em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, período em que serão recebidas as propostas de preços (orçamentos).

Em razão do exposto, em data a ser estabelecida em aviso previamente publicado pela Contratante em sítio oficial, a Câmara Municipal receberá, por e-mail, todas as propostas de valores, acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciária das interessadas.

Em até 02 (dois) dias úteis após o prazo máximo estabelecido para o recebimento das propostas, todos os orçamentos serão autuados, passando a integrar o processo regular de Dispensa, sendo escolhida aquela que apresentar menor valor, mostrar-se idônea e atender a todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualificação técnica.

7. VALOR MÁXIMO ADMITIDO DA PROPOSTA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR MÉDIO - PERÍODO ATÉ 31.12.2022
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM	R\$ 30.508,87 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete centavos)

Total dos itens: 01

8. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa que apresentar menor orçamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdência, será convocada a apresentar as certidões descritas no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, de modo a comprovar sua habilitação e experiência no objeto deste Termo de Referência. Uma vez demonstrada a qualificação, a empresa será declarada apta à contratação.

9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização será exercida pela própria Câmara Municipal, através da Portaria da Presidência;

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, o objeto deverá ser executado, imediatamente, até 31.12.2022



11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Visando à execução do Objeto, caberá à Prefeitura Municipal:

- A definição precisa do Objeto desta Licitação;
- Alocar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;

Caberá à CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdos do serviço.
- A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, total ou parcialmente, os serviços ou produtos considerados como incompletos ou em desacordo com as condições fixadas nesta especificação.
- Independentemente do prazo do contrato, a empresa deverá prestar assistência que compreende responder consultas acerca de dúvidas.
- Executar com eficiência os serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento;
- Cumprir todas as exigências das Leis
- O proponente deverá visitar o local quando necessário.

12. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser de acordo com as exigências da Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente.

O Objeto deverá ser executado da forma já especificado.

O Objeto deverão estar em forma tendo com qualidade e eficácia.

Os serviços deverão ser feitos conforme descrição do objeto, não se admitindo falhas ou diminuição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

13. REAJUSTE OU RE Pactuação

O valor estipulado será fixo e irreajustável, nos termos da Legislação em vigor.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, após a emissão da nota fiscal.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão observará rigorosamente ao artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessariamente exigidos:

Para Comprovação da Capacidade Técnica:

- a) Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da licitação.

16. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá a sua gestão pela Gerência Administrativa da Câmara Municipal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é:

Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 – Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídicas

Fonte: 00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

18. SANÇÕES

O descumprimento das regras da presente contratação acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A fim de auxiliar a execução do objeto, a Câmara Municipal poderá disponibilizar local que serão executados o serviço.

Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base no conteúdo expresso da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da comarca de Buritirama-BA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente contratação.

Buritirama, 03 de janeiro de 2021

Célia Alves Silva

Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria